Lei Nº 52/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Aprovado
Em 21-3-94
P. Mesa Diretora.
p/ emendas

PROJETO DE LEI Nº: 53/94

" AUTORIZA APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO JOAQUIM MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica aprovado o loteamento denominado "Joaquim Machado",situado no perímetro urbano desta cidade de Tocantins, entre os Bairros Floresta e Colina, no local denominado Patrimônio, com uma área total de 35.706,95m², constante de 06 (seis) quadras,identificadas pelas letras A-B-C-D-E-F, com o total de 115 (cento e quinze) lotes.

§ 1º - O loteamento tem como confrontantes o Bairro Floresta, a Imobiliária Tocantins, Alcindor Damázio e Bairro da Colina, conforme croqui anexo.

§ 2º - A área do loteamento, fica assim dividida:

a) área de lotes	15.757,00 m²
b) área de ruas	11.464,00 m²
c) área de reflorestamento	7.141,39 m²
d) área remanescente	1.344,06 m²

ARTIGO 2º - Os serviços de infraestrutura tais como: '' calçamento, meio-fio, água, rede de esgotos, iluminação, serão de ' inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta ' Lei, correrão à conta de dotações do Orçamento Vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-' blicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tocantins, 10 de fevereiro de 1994.

Corrado Roberti
Pref. Municipal

J U S T I F I C A Ç Ã O

O Projeto de Lei ora apresentado, tem por finalidade a apresentação do loteamento denominado "Joaquim Machado", cujo croqui e escritura anexamos para apreciação e aprovação dessa Casa.

Os lotes de nº 12 e 13 da quadra B, foram doados ao Sr. Sebastião Sanches, através da Lei nº: 27/93 de 04 de outubro de '' 1993.

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Ubá - Minas Gerais
Octaviano Januzzi Rocha e
Sônia Maria Baião Ribeiro
Escrevente Juramentado
José Aluísio Baião Ribeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO MINAS GERAIS

Livro nº. 169 — Município de Tocantins — Comarca de Ubá — Fls. 134

RAIMUNDO DE ASSUMPÇÃO

Tabelião e Oficial do Registro civil de Tocantins, Comarca de Ubá Minas Gerais

Escritura pública de compra e venda de bens de raiz que entre si fazem FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA, sua mulher e outros a PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS, na forma abaixo:

SAIBAM QUANTOS esta pública escritura de compra e venda de bens de raiz virem, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e noventa e dois aos oito (08) dias do mês de janeiro do dito ano, nesta Cidade de Tocantins, da Comarca de Ubá, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, em meu cartório comparece perante mim, Tabelião parte justas e contratadas a saber.: de um lado como outorgantes vendedores FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA, viajante, sua mulher d. MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ DE OLIVEIRA, do lar, brasileiros, casados, inscritos no CPF 180 703 616/20; e REINALDO MARQUES DE OLIVEIRA, motorista profissional, sua mulher d. ANA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES, do lar brasileiros, casados, inscritos no CPF 331 427 506/49, domiciliados e residentes nesta cidade de Tocantins; e de outro lado como outorgada compradora: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS, inscrita no CGC 18.128.223/0004-49, nêste ato representada na pessoa do prefeito municipal o Dr. Joaquim Caetano Machado Neto, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado nesta cidade de Tocantins;

pessoas minhas conhecidas pelo(s) próprio(s) de que trato. E, pelo outorgante vendedor acima referidos me foi dito. que a título de compra feita de João Antônio da Costa e sua mulher por escritura de 24/07/1972 nestas notas e transcriçaõ no Registro de Imóveis da Comarca, no livro 3 BV, às fls.86 sob nº37.305;desistência do usufruto averbada à margem da citada transcriçaõ e averbaçaõ de retificaçaõ de área ou acréssimo de conformidade com certidão do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca,que fica arquivado nêste Cartório; São senhores legítimos possuidores,livres e dezembaraçados de quaisquer ônus,nesta cidade de Tocantins,no lugar denominado FAZENDA SÃO JOSÉ" anexa ao Bairro da Colina, de uma área de terreno vago medindo 32.691,95m2 TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS NOVENTA E UM METROS e NOVENTA CINCO CENTÎMETROS QUADRADOS,dividindo e confrontando pelos diferentes lados com:sucessores de Jésus Andrade,Imobiliária Tocantins Ltda,Alcindor Damázio,com os mesmos outorgantes,com área loteada Bairro da Colina e com quem mais haja; conforme planta de desmembramento autorizado pela Prefeitura Municipal de Tocantins arquivada nêste Cartório; cuja área ora vendida tem a denominaçaõ de área "I".

pessoa dele cede e transfere toda posse, jus, domínio, direito e ação que tinha na dita propriedade desde já, por bem desde instrumento, nos melhores termos de direito e pelo constituto possessório, prometendo por si e os seus sucessores em todo tempo fazerem a presente venda sempre boa, firme e valiosa e responderem pela avicção e autoria na forma de direito.

Presentes o outorgado comprador e por ele me foi dito que assim havendo contratado aceita a presente escritura nos termos de sua redação e a venda assim feita para os seus legais efeitos. Ao iniciar esta me foram apresentados documentos os seguintes: Guia de Informação ITBI Inter-vivos com avaliação do imóvel em cr$2.800.000,00 assinada p/ Vanusa S.Costa. ITBI isento. GA provando que Daniel Martins de Miranda pagou 638,12 de taxa de expediente. Guia de Rec. de C. e Emol. 893334 provando o pagamento da quantia de cr$35.275,08 artº 40. Certidões de quitação dos transmitentes com as Fazendas Estadual e Municipal; documentos esses que ficam arquivados neste cartório. Depois desta escrita a pedido das partes, eu escrivã a li em voz alta às mesmas partes, acharam-na conforme, aceitaram, outorgaram e assinam perante mim, Maria Marta Reis de Assumpção, Tabeliã Substituta, que a escrevi, li, dou fé e assino com o meu sinal público.

Em testº _____ da verdade.

Daniel martins de miranda

Maria de Paiva Miranda

Jorge Caetano Machado Neto

Maria Marta Reis de Assumpção

APRESENTAÇÃO
40.304 Protocolo 1
Folha 323
Apresentado no dia 06 de julho de 1992
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Fabiano Baião Ribeiro - Esc. Juramentado

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE UBÁ - MG
Registrado no Livro 2-BB, folhas
Nº 241 sob o nº 2-01-
referente à matrícula nº 17.106
Ubá, 06 de julho de 1992.
Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Ubá - Minas Gerais
Oficial, Diretor e Tabelião Ribeiro
Oficial Substituto
Octaviano Januzzi Rocha e
Sônia Maria Baião Ribeiro
Escrevente Juramentado
José Aluísio Baião Ribeiro

CARTORIO DE PAZ
E ... DE NOTAS
RAIMUNDO DE ASSUMPÇÃO
Tabelião e Of. Reg. Civil
Maria Maria Reis Assumpção
Escrevente Juramentada Substituta
TOCANTINS - MINAS GERAIS

TÍTULOS
Sônia Maria Leão Ribeiro
Escrevente Juramentada
Aluísio Balão Ribeiro

Que por bem desta escritura e na melhor forma de direito, tem contratado vender como de fato vendido tem de hoje para sempre, a referida propriedade, como se acha descrita com todas as suas servidões existentes, ativas e passivas, ao outorgado comprador , pelo preço e quantia~~XXXX~~cr$2.800.000,00- dois milhões e oitocentos mil cruzeiros, que recebem neste ato da outorgada compradora do seguinte modo: um cheque de nº 081551 no valor de trezentos e cinco mil cruzeiros, contra o BEMGE agência de Ubá; Um cheque de nº 081552 no valor de duzentos mil cruzeiros contra o BEMGE agência de Ubá e uma nota promissória de emissão da outorgada compradora em favor de Daniel Martins de Miranda, no valor de cr$2.295.000,00 vencível em 12 de setembro de 1991 que fica vinculada à presente escritura, do que eu Tabeliã dou fé. EM TEMPO| Declaram as partes que a parcela de cr$2.295.000,00 será paga em 12 de setembro de 1991 mediante nota de empenho e não como foi mencionado acima.

*
*
*
*
*
*
*
*
*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO MINAS GERAIS

Livro nº. 169 — Fls. 99

Município de Tocantins
Comarca de Ubá

RAIMUNDO DE ASSUMPÇÃO

Tabelião e Oficial do Registro civil de Tocantins, Comarca de Ubá Minas Gerais

Escritura pública de compra e venda de bens de raiz que entre si fazem Daniel Martins de Miranda e sua mulher à Prefeitura Municipal de Tocantins, na forma abaixo:

SAIBAM QUANTOS esta pública escritura de compra e venda de bens de raiz virem, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e noventa e um aos trinta (30) dias do mês de agosto do dito ano, nesta Cidade de Tocantins, da Comarca de Ubá, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, em meu cartório comparece perante mim, Tabelião parte justas e contratadas a saber de um lado como outorgantes vendedores: Daniel Martins de Miranda, agricultor, CPF 087 830 126/72, sua mulher Maria de Paiva Miranda, do lar, brasileiros, residentes em Tocantins, e de outro lado como outorgada compradora a PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS, CGC 18.128.223/0004-47, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Joaquim Caetano Machado Neto, brasileiro, casado, residente nesta cidade;

pessoas minhas conhecidas pelo(s) próprio(s) de que trato. E, pelo s outorgante s vendedor es acima referidos me foi dito. que a titulo de compra feita de Jésus Andrade e sua mulher por escritura de 25 de janeiro de 1984 nestas notas, transcrita no CRI de Ubá no livro 2BH às fls.214 R-1 mat. 16.520, em conjunto com Antônio da Rocha Barbosa e compra de Antônio da Rocha Barbosa e sua mulher por escritura de 20 de março de 1991, nestas notas, transcrita no CRI de Ubá no livro 2BH , às fls.214 R-2, mat.16.520; são senhores, legítimos possuidores, livres e dezembaraçados de ônus nesta cidade de Tocantins, no lugar denominado Fazenda São José, de uma área de terreno vago para construção, parte da área "A", denominada "A-1", conforme planta aprovada pela outorgada, que fica arquivada neste cartório, medindo 3.015,00m2, dividindo e confrontando por um lado na extensão de 212,00m com Osmar Martins Gomes e outros,daí formando um ângulo , divide na extensão de 230,00m2 com filhos de José Alves de Oliveira,formando outro ângulo divide por cerca de arame com o Bairro Floresta e formando um ângulo, divide na extensão de oito metros com a área A-2, no prolongamento da Rua Dois do Bairro Floresta , daí, formando outro ângulo divide na extensão de vinte e seis metros com a área A-2 até o ponto de partida.

REGISTRO DE IMÓVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Uba - Minas Gerais
Oficial Antonio Carlos Ribeiro
Uba, Estado de Minas Gerais

Assim pago e satisfeito(s) d -lhe(s) plena e geral quitação do preço e para a pessoa dele cede e transfere toda posse, jus, domínio, direito e ação que tinha na dita propriedade desde já, por bem desde instrumento, nos melhores termos de direito e pelo constituto possessório, prometendo por si e os seus sucessores em todo tempo fazerem a presente venda sempre boa, firme e valiosa e responderem pela aviccão e autoria na forma de direito.
Presentes o outorgado comprador e por ele me foi dito que assim havendo contratado aceita a presente escritura nos termos de sua redação e a venda assim feita para os seus legais efeitos. Ao iniciar esta me foram apresentados documentos os seguintes: Renda da Prf digo Renda da Prefeitura Municipal de Tocantins, pelo talaõ nº 01 Conhecimento nº 21 Exercício 1992, mostrou que a mesma se acha quite digo isenta de tributaçaõ nesta data.08/01/92. visto do Chefe s.Fazenda.Foi recolhido aos cofres da Fazenda Estadual CR$5.186,40 de T.Expediente pela certidão negativa de débitos fiscais e pela lavratura da escritura,- G4 contendo autenticaçaõ BB032.08jan92. Foi recolhido pela guia nº730553 de Fundo Judiciário Artº40 C.E. CR$33.743,66 autenticação BB033089 2Jan. Guia Informaçaõ I.T.B.I. Inter-vivos. Provando que o imóvel foi avaliado na importância CR130.000.00 mostranado isenta de tributaçaõ. conhecimento nº21 Talaõ nº01 Exercício de 1992. contendo o visto do avaliador municipal.Foi re digo apresentadas certidões de quitações dos tranmmitentes com Fazenda Pública Estadual e Municipal, que se acham arquivadas nêste Cartório Depois de escrita esta, a pedido das partes eu escrivão, li em voz alta às partes, que aceitaram, outorgaram e assinam, perante mim, Raymundo de Assumpção, Tabeliaõ, que esta datilografei, subscrevo, li, dou fé e assino com o meu sinal público. EU, Raymundo de Assumpção, subscrevi, dou fé e assino em público e razo.
Em testº _____ da verdade.

× Osvaldo Marques de Oliveira
Dona Maria de Oliveira Marques
× Francisco Marques de Oliveira
× Maria da Conceição Gomes Oliveira
× Joaquim Caetano Machado Neto
Raymundo de Assumpção
O Tabeliao.

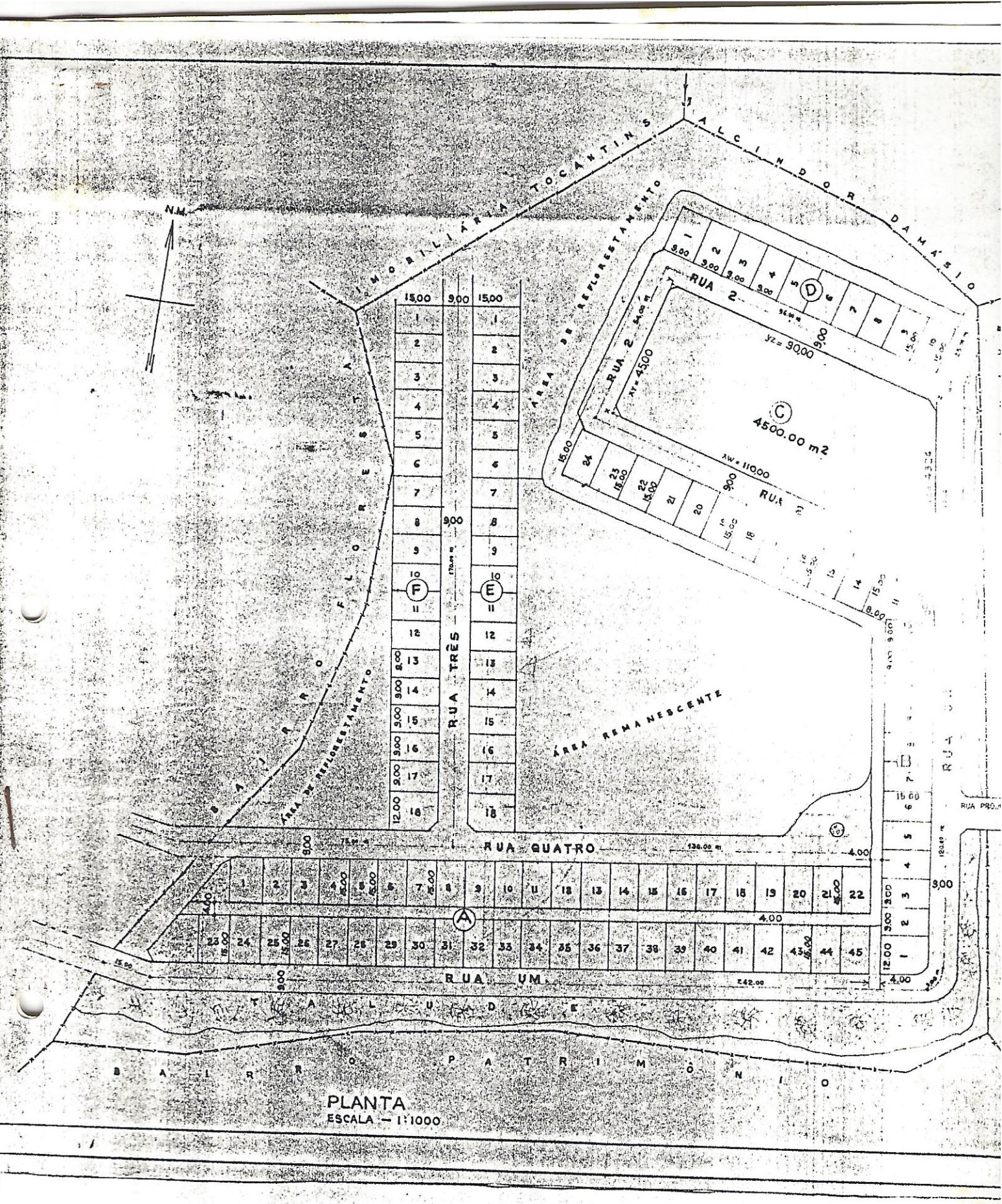
Em tempo: neste ato compareceram José Alves de Oliveira e Eurides Marques do Amaral e declararam que desistem do usufruto que grava o imovel em favor da compradora. Dou fe. O Tabelião, Assumpção

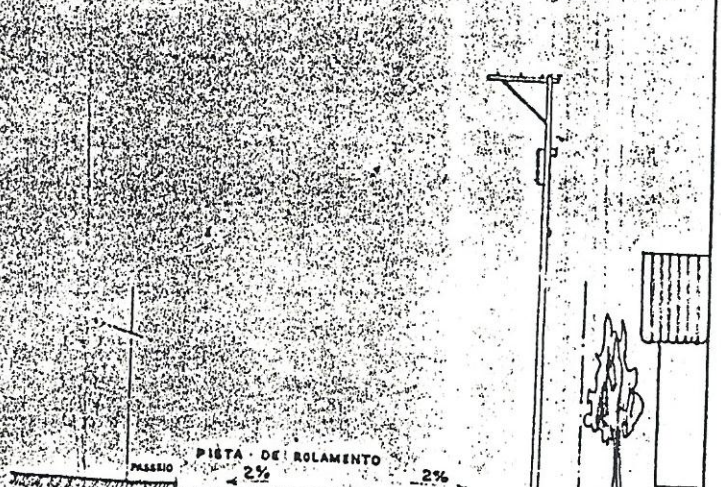
× José Alves de Oliveira
× Eurides Marques do Amaral
Raymundo de Assumpção

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE UBÁ - MG
Registrado no Livro 3 folhas 39 sob o nº 42.311
Nº 2425
Ubá, 17 de Janeiro de 1992
Oficial

42.311 Protocolo 1
Folha 323
Apresentado no dia 07 de Julho de 1992

Que por bem desta escritura e na melhor forma de direito, tem contratado vender como de fato vendido tem de hoje para sempre, a referida propriedade, como se acha descrita com todas as suas servidões existentes, ativas e passivas, ao outorgado comprador , pelo preço e quantia NCz$130.000,00 que declaram os outorgantes já haver recebido da compradora, o preço em moeda corrente do País, por pagamento realizado em 1º abril 1986 na importância NCR$70.000,00- empenho nº14 e NCR$60.000,00 em data de 16 de maio 1986 empenho nº109 e pela presente escritura lhes dá plena e geral quitaçaõ de pagos e satisfeitos do produto da venda.


N.M.
ALCINDO R DAMASIO
RUA 2
RUA 2
C
4500.00 m2
RUA TRÊS
RUA QUATRO
RUA UM
ÁREA REMANESCENTE
ÁREA DE REFLORESTAMENTO
ÁREA DE REFLORESTAMENTO
A
B
C
D
E
F
PLANTA
ESCALA — 1:1000



RUAS - PERFIL TRANSVERSAL
ESCALA - 1:100

ÁREAS EM metros quadrados	
LOTES	15757.00 m²
RUAS	11464,00 m²
REFLORESTAMENTO	7141,39 m²
REMANESCENTE	1344.06 m²
TOTAL	35706.95 m²

LOTEAMENTO JOAQUIM MACHADO

LOCALIZADO PRÓXIMO AO BAIRRO FLORESTA EM TOCANTINS

PROPRIETÁRIA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS, MG

DESENHO PLANIMÉTRICO — NÚMERO DE LOTES 115

PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL:

PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ALENCAR MARANGON - ENGº CIVIL - C.R.E.A.-MG 39000/D